

**DECRETO Nº 2.766 / 2014.**

Concede Licença-Prêmio por assiduidade, ao Servidor Sr. **Gilmar Val Perim**, ocupante do cargo efetivo de Agente Fiscal, e da outras providencias.

**Ricardo Fávaro Neto**, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

CONSIDERANDO o pedido de Licença, protocolado pelo interessado;

CONSIDERANDO o artigo 137 da Lei complementar n.º 002/1991;

**D E C R E T A :**


**Art. 1.º** - Fica concedido **03 (três)** meses de Licença-Prêmio por assiduidade, ao Servidor Sr. **Gilmar Val Perim**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Fiscal**, Símbolo AF-I, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, referente ao período aquisitivo de 04 de Maio de 1993 a 01 de Maio de 2003, que será gozada no período de 08 de Outubro de 2014 a 05 de Janeiro de 2015.

**Art. 2.º** - Este decreto produzirá seus efeitos retroativos a 08 de Outubro de 2014.

**Art.3.º** - Revogam-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 15 de Outubro de 2014.



**RICARDO FÁVARO NETO**  
**Prefeito Municipal**